



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3566/01

Denomina Rua VERA LÚCIA PINTO DA SILVA, atual Rua "35" do loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba III, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 026-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Vera Lúcia Pinto da Silva**, a atual Rua "35", do loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba III, Distrito de Boa Vista Paulista, localizada no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua "47", junto a Avenida Belarmino Lucas Fernandes, tendo em toda a sua extensão 170,00m e uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito de quem da Rua "47" adentra a via, com a Praça João Pascoal quadra "44" e quadra "43" e do lado esquerdo com a quadra "46" todos da 3ª Gleba - Cidade Miguel Badra.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, ficarão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de junho de 2001.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração